

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N°. 77/97

Sobre o Projeto de Lei nº. 68/97-E, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de acordo com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação”.

Relator: Ver. Arlindo Cassel

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça examinou o Projeto de Lei 68/97-E, pelo qual o Poder Executivo busca autorização para acordar com o Estado do Rio Grande do Sul, para os fins que prevê.

Entende este relator que, não havendo inconstitucionalidade ou ilegalidade, a matéria merece aprovação.

É o Parecer.

Voto Ver^a. Naedy Wrasse: com o relator

Voto Ver. Arlindo Cassel: com o relator.

Agudo, 01 de dezembro de 1997.

Ver. ARLINDO CASSEL

Ver. ALDO WILHELM

Ver^a. NAEDY WRASSE